CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICPAL DE NORMANDIA E A PESSOA JURIDICA MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.490.288/0001-34, com sede na Rua Pedro Rodrigues, S/Nº – Centro, nesta Cidade de Normandia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO** portador do CPF nº 201.257.392-49, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional II, nesta cidade de Normandia/RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ 22.895.064/0001-30, com endereço a Av Ville Roy, 7405, Bairro São Vicente na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATADO**:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente **CONTRATO** regula-se pelas disposições constantes da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com os elementos integrantes do processo 012/2022, independente de transcrição. Os casos omissos subordinam-se a referida Lei.

DO OBJETO
aquisição de material permanente para atender a Câmara Municipal de Normandia (Roçadeira 220, profissional a gasolina e óleo 2 tempo, com fio e hélice, cilindrada cm² 35,2 capacidade de tanque de combustível de 580 ml, rotação lenta/máxima (rpm) 2.800/2.500, potencia (kw/cv) 1.7/2.3).

DA FINALIDADE
O presente instrumento contratual tem por finalidade disponibilizar materiais de expediente para atender as demandas do Poder Legislativo.

CLAUSULA PRIMEIRA
O contratado fenecerá o material de acordo com as requisições emitidas pela Câmara Municipal de Normandia.

CLAUSULA SEGUNDA
O contratante fornecerá todas as informações para o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento, valor total estimado de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais), será pago de acordo com as solicitações por meio das requisições da Câmara Municipal de Normandia, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
Pagamento de forma mensal mediante apresentação da nota fiscal eletrônica de materiais emitida pela contratada, efetuado após a entrega dos material.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica bancária em conta corrente/poupança em nome da contratada.

CLÁUSULA SEXTA
Da validade e duração, este contrato tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fórum da Comarca de Bonfim/RR, para dirimir quaisquer litígios do presente contrato.
Contratante e contratado concordam e estão ajustado com todas as normas estipuladas neste contrato, e assim, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Normandia-RR, 16 de março de 2022.

CONTRATANTE:

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO
VER PRESIDENTE CMN

LEIDE CARDOSO DOS SANTOS
Diretora Geral

PELA CONTRATADA:

MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF:

2. ..... CPF: